



DECRETO Nº 022/2022
De 21 de fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o Art. 70, VII, e Art. 90, da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO a data comemorativa de **Carnaval**, que acontecerá no dia 1º de março do corrente ano, e que inúmeros municípios da nossa região, estabeleceram ponto facultativo,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **Ponto Facultativo no dia 1º de março de 2022**, não havendo nesta data, expediente nas secretarias, departamentos e setores municipais.

Parágrafo único. Ficam excepcionados do disposto no *caput*, as secretarias, departamentos e setores que, pela natureza das atividades, não possam deixar de atender ao público, tais como serviços básicos de saúde, coleta de lixo, limpeza pública, abastecimento de água potável e serviços educacionais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 21 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

Luiz Carlos Comel
Secretário de Adm. Planj. e Fin.
Matrícula nº 10.891